



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

**ATA**

ATA.....



### ATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 18 de março de 2026 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta a Contratação de empresa para Manutenção de equipamento de Autoclave, destinados a atender as necessidades do hospital municipal de Canudos/BA.

Decorrido o prazo de três dias úteis, uma empresa interessada encaminhou suas propostas e documentos de habilitação, que são: empresa **DUCILEA VIEIRA DE SOUZA MANUTENCAO** a qual apresentou a sua proposta no valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** portanto, dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis, em sessão realizada na sede da Prefeitura Municipal, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da licitante, ocasião em que foi constatado que a empresa apresentou certidão negativa de falência e concordata vencida, em desacordo com as exigências do Termo de Referência, Dessa forma, a empresa foi considerada inabilitada, por não atender aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos para a contratação

Considerando que não houve outras propostas válidas no presente procedimento, **DECLARA-SE FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 019/2026, Processo Administrativo nº 056/2026**, nos termos da legislação vigente.

Canudos/BA, 26 de março de 2026.

**Laion Felipe Gama Campos**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 003/2025**